



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 168/2013

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em **Ciências Contábeis** – Grau: Bacharel – Sediado no município de **Macaé**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º23069.001736/2013-39.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Grau: Bacharel, sediado no município de Macaé** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

| CONTEÚDO DE ESTUDOS | DISCIPLINAS |
|----------------------------|---|
| 1. Atuária | 1.1- Noções Atuariais |
| 2. Auditoria Contábil | 2.1- Auditoria |
| 3. Contabilidade | 3.1- Análise das Demonstrações Contábeis 3.2- Contabilidade I 3.3- Contabilidade II 3.4- Contabilidade Comercial 3.5- Contabilidade de Custos 3.6- Contabilidade para pequenas e micro empresa 3.7- Contabilidade e Planejamento Tributário 3.8- Contabilidade Financeira 3.0- Contabilidade Social e Ambiental 3.10- Contabilidade Avançada 3.11- Controladoria Empresarial 3.12- Contabilidade Pública 3.13- Contabilidade Estratégica 3.14- Contabilidade Gerencial |

| | |
|---|---|
| | 3.15- Gestão de Custos e Logística |
| | 3.16- Gestão Pública e Sistemas Fiscais |
| | 3.17- Orientação Trabalho de Fim de Curso I |
| | 3.18- Orientação Trabalho de Fim de Curso II |
| | 3.19- Perícia Contábil e Arbitragem |
| | 3.20- Planejamento e Orçamento |
| | 3.21- Prática Contábil e Sistemas |
| | 3.22- Sistemas de Informações Contábeis |
| | 3.23 -Teoria da Contabilidade |
| 4. Contabilidade Internacional | 4.1- Harmonização das Normas Internacionais Contábeis |
| 5. Direito | 5.1- Direito e Legislação |
| | 5.2- Direito Comercial e Empresarial |
| | 5.3- Direito Ambiental |
| 6. Economia | 6.1- Economia Micro e Macro |
| | 6.2- Economia Brasileira |
| 7. Empreendedorismo | 7.1- Empreendedorismo |
| 8. Estatística | 8.1- Fundamentos de Estatística Aplicada |
| 9. Ética Geral e Profissional | 9.1- Ética Geral e Profissional |
| 10. Matemática | 10.1- Matemática e Raciocínio Lógico |
| | 10.2- Matemática Financeira Aplicada |
| 11. Metodologia da Pesquisa Científica | 11.1- Metodologia da Pesquisa Científica |
| | 11.2- Trabalho de Conclusão de Curso |
| 12. Métodos Quantitativos | 12.1- Métodos Quantitativos Aplicados |
| 13. Português | 13.1- Português Instrumental |
| 14. Sociologia | 14.1- Sociologia e Desenvolvimento Regional |
| 15. Teorias da Administração e das Organizações | 15.1- Teoria Geral da Administração |

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

| CONTEÚDO DE ESTUDOS | DISCIPLINAS |
|----------------------------|---------------------------|
| 1. Contabilidade | 1.1- Tópicos Especiais I |
| | 1.2- Tópicos Especiais II |

- | | |
|---------------|---|
| | 1.3- Tópicos Especiais III |
| | 1.4- Tópicos Especiais de Contabilidade I |
| | 1.5- Tópicos Especiais de Contabilidade II |
| | 1.6- Tópicos Especiais de Contabilidade III |
| | 1.7- Tópicos Especiais de Contabilidade IV |
| | 1.8- Tópicos Especiais de Contabilidade V |
| 2. Libras | 2.1- Libras |
| 3. Sociologia | 3.1- Responsabilidade Social |

Art. 4º - São Atividades Complementares:

- | | |
|------------------------------|--------------------------------|
| 1. Atividades Complementares | 1.1- Atividades Complementares |
|------------------------------|--------------------------------|

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.370 horas de disciplinas Obrigatórias, 270 horas de disciplinas Optativas e 460 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de **3.100** horas.

Art. 6º - A carga horária total de 3.100 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previstos: 08
- b) Máxima: 12

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor